



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

## EDITAL

### EDITAL DE INSPEÇÃO DA 9ª VARA FEDERAL-2024

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, MARÍLIA GURGEL ROCHA DE PAIVA E SALES, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.010/66, ART. 13, INCISOS III, IV E VIII; DO PROVIMENTO COGER-10126799, DE 19 DE ABRIL DE 2020 e CIRCULAR COGER-01/2024, DE 11/01/2024 DA CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

**FAZ SABER**, por meio deste edital que se realizará a Inspeção Anual Ordinária:

<b>PERÍODO</b>	<b>06 a 10.05.2024</b> , das <b>09 às 18 horas</b> , <b>na modalidade presencial</b> , conforme Circular COGER 01/2024. A abertura será às 09 horas do dia 06.05.2024 e o encerramento às 18 horas do dia 10.05.2024.
<b>FINALIDADE</b>	Inspeção nos serviços administrativo, judiciários e cartorários da 9ª Vara, ficando o Juízo à disposição dos interessados/partes, através do <i>e-mail</i> institucional: <a href="mailto:09vara.am@trfl.jus.br">09vara.am@trfl.jus.br</a> , para o recebimento de reclamações pertinentes aos serviços judiciários, que entenderem cabíveis.
<b>DOS TRABALHOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A inspeção será realizada com a assistência do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União- AGU, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, convidados pelo M.M. Juiz Titular, da Vara (Art. 102 do Provimento COGER-10126799, de 19 de Abril de 2020);</li><li>Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União-AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar antecipadamente e-mail para o juízo, indicando nome completo, endereço eletrônico e contato telefônico;</li><li>A inspeção dos processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais.</li></ul>
<b>DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS</b>	Não existem processos físicos na Unidade.

<b>PRAZOS</b>	Os Prazos serão suspensos durante o período da inspeção (NCPC, art. 221, <i>caput</i> ), <b>salvo</b> em relação aos processos que estejam fora da Secretaria, com carga, dentro do prazo;
<b>REGRAS APLICÁVEIS NO PERÍODO DA INSPEÇÃO</b>	a) a distribuição não será interrompida; b) haverá suspensão de prazos e de marcação e realização de audiências; c) não haverá atendimento destinado as partes pelo telefone, Balcão Virtual e presencialmente, exceto na hipótese de perecimento de direito, que poderá ser enviado para o <i>e-mail</i> institucional supramencionado.

Manaus (AM), data da assinatura.

Marília Gurgel R. de Paiva e Sales  
**Juíza Federal Titular da 9ªVF-AM**



Documento assinado eletronicamente por **Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Juíza Federal**, em 05/04/2024, às 11:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20295766** e o código CRC **896EA904**.